



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.184, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DENOMINA DE RUA MARIA SIMONI BORGIO, EM ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “*Rua Maria Simoni Borgio*”, a rua que tem início na residência da Sra. Ediléia Ludwig e término no entroncamento da Rua Canal, sendo, portanto, a segunda rua à esquerda da Rua Canal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.


JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2-184 / 13020
EM 13 / 03 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 007/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior